



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0018/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO a Resolução n. 0011/2026/CMS-JP/RO, que instituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o compromisso institucional firmado junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo Único - Faz parte desta resolução o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º O Plano de Trabalho tem como objetivo acompanhar e avaliar, sob a perspectiva do controle social, a execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde no município de Ji-Paraná/RO, conforme diretrizes, objetivos, metodologia, indicadores e cronograma nele estabelecidos.

Art. 3º A Comissão atuará exclusivamente no âmbito do controle social, possuindo caráter fiscalizador e recomendatório, vedada qualquer atuação de natureza disciplinar, administrativa ou punitiva.

Art. 4º Os relatórios mensais e o relatório semestral consolidado deverão ser apresentados ao Plenário do CMS para apreciação e deliberação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0018/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0018/2026/CMS-JP/RO	04/03/2026

ID: **2483398**

CRC: **F3B7902A**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**

Criação: **04/03/2026 08:35:43** Finalização: **04/03/2026 08:44:55**

Processo



Documento



MD5: **7F0E6796696D6C91A19B40D78B6E4DB7**

SHA256: **A3575E3D3CB6D7394C4D9B468F58DBF6E0E49A378F0183E2B8EA2BAF0CE4D67A**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	04/03/2026 08:36:52
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	04/03/2026 08:37:03
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

04/03/2026 09:27:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



JEFFERSON FREITAS VAZ

Presidente Conselho Municipal de Saude

04/03/2026 13:00:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2483398 e o CRC F3B7902A.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0018/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026

ID: **2489316**

CRC: **8E561F7D**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**

Criação: **05/03/2026 10:41:08** Finalização: **05/03/2026 10:41:23**

Processo



Documento



MD5: **06D3CBA7B4FA6669A35EFF21CFE20D5B**

SHA256: **8434A871A9F7708AB4C5B6D6F52EE998388DC7485F8BC37958E85A0D46B1C081**

Súmula/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/03/2026 10:41:08
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	05/03/2026 10:41:08
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	2489224
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489316 e o CRC 8E561F7D.